



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.803 , DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 20.416.755,50 em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 20.416.755,50 (vinte milhões quatrocentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Cota parte salário educação e Resolução nº 12, de 17 de março de 2011 - Programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE e Termo de parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			19.914.677,00
16.001.12.361.1015.0183	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3340	3208	500.000,00
		3350	3208	8.693.995,00
16.001.12.361.1015.2868	EXECUTAR CONVENIOS COM A UNIAO	3390	3222	1.220.682,00
16.001.12.361.1269.2306	PROVER E MANTER OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSILIOS DAS ESCOLAS DA EDUCACAO BASICA	4490	3208	6.500.000,00
16.001.12.361.1269.2955	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	3208	3.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			502.078,50
23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	3390	3212	502.078,50
			TOTAL	20.416.755,50

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		20.416.752,50
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		20.416.752,50
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		19.914.677,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		19.914.677,00
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNDE	S		19.914.677,00
1.7.2.1.35.04	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO PNDE AO PNATE	A	3208	18.693.995,00
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRASFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	A	3222	1.220.682,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		502.075,50
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		502.075,50
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	502.075,50
			TOTAL	20.416.752,50